

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2016.2
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES**

O Pró-Reitor Acadêmico, no uso de suas atribuições tendo em vista o que dispõe o **Estatuto do Centro Universitário Cesmac**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Processo Seletivo para admissão por Transferência Externa, Transferência Interna e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores para os cursos de graduação do Centro Universitário Cesmac, **exceto para o curso de Medicina**.

Art. 2º - A admissão aos Cursos do CESMAC por Transferência Externa, Transferência Interna ou Portadores de Diplomas de Cursos Superiores, **será realizada mediante Processo Seletivo Classificatório**, com aproveitamento até o limite de vagas existentes para os diversos cursos, os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

Parágrafo Único - **As transferências Externas e Internas deverão ocorrer entre cursos afins, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 49.**

Art. 3º - O período das inscrições para o Processo Seletivo para admissão por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES** será de **25/05/2016 a 15/07/2016** e deverão ser efetuadas na Secretaria Geral Acadêmica, no Campus I do Edifício Prof. Eduardo Almeida e/ou em suas duas Unidades, Campus III no Edifício Pe. Teófanos e Campus IV no Edifício Prof. Elias Passos Tenório.

Art. 4º - Os cursos com vagas oferecidas para o Processo Seletivo de que trata este Edital estão relacionadas no anexo nº 01.

Art. 5º - A documentação necessária para o pedido de admissão por Transferência Externa, Transferência Interna e Portadores de Diplomas está descrita no anexo nº 02.

Parágrafo Único - **A seleção ocorrerá mediante análise de currículo.**

Art. 6º - A linha de prioridade, para o preenchimento das referidas vagas se encontra definida no anexo nº 03, deste Edital.

Art. 7º - Os candidatos serão classificados, conforme análise dos currículos, em número correspondente às vagas oferecidas por curso e turno, obedecendo-se rigorosamente à ordem de prioridade descrita no anexo nº 03.

Art. 8º - Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2016.2 - Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores terão desconto de 100% na primeira parcela das mensalidades (1º matrícula).

Art. 9º - Fica instituída a seguinte Comissão de Seleção, responsável pelo cumprimento deste Edital:

1. Abraão Gomes de Araújo - Coordenador do Curso de Administração;
2. Adriana Guimarães Duarte - Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo;
3. Fernando Sérgio Tenório de Amorim - Coordenador do Curso de Direito;
4. Alexsandro Aleixo Pereira da Silva - Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica;
5. Alice Cristina Oliveira Azevedo - Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária;
6. Ana Cristina Brito da Rocha Pereira - Coordenadora do Curso de Comunicação Social – Jornalismo;
7. Andréa Aragão Francelino - Coordenadora do Curso de Nutrição;
8. Arquiris Ferreira da Silva - Coordenador do Curso de Sistemas de Informação;
9. Avelino Carvalho de Araújo - Coordenador do Curso de Ciências Contábeis;
10. Delma Holanda de Almeida - Coordenadora Interina do Curso de Ciências Biológicas;
11. Humberto Jorge Ferreira da Rocha - Coordenador do Curso de Pedagogia;
12. Leone de Mendonça Leite - Coordenador do Curso de Engenharia de Produção;
13. Liércio Pinheiro de Araújo - Coordenador do Curso de Psicologia;
14. Maria do Desterro da Costa e Silva - Coordenadora do Curso de Fisioterapia;
15. Nádia Rodrigues da Silva - Coordenadora do Curso de Serviço Social;
16. Raphael de Souza Pinto - Coordenador do Curso de Biomedicina;
17. Rejane Mércia Ferreira Medeiros - Coordenadora do Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda;
18. Rita de Cássia B. de O. Peixoto – Coordenadora do Curso de Enfermagem;
19. Roberta Alves Pinto Moura Pentead – Coordenadora do Curso de Odontologia;
20. Rodrigo Barbosa de Albuquerque – Coordenador do Curso de Ed. Física;
21. Roseneide Honorato dos Santos – Coordenadora do Curso de Eng. Civil;
22. Valéria Cristina de Melo Lopes – Coordenadora do Curso de Farmácia.

Art. 10 - Este Edital entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Maceió, 25 de maio de 2016



Prof. Douglas Apratto Tenório
Pró-Reitor Acadêmico

ANEXO Nº 01
EDITAL PROCESSO SELETIVO 2016.2
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES

Nº	CURSOS	TURNO
1.	Administração – Bacharelado	Noturno
2.	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	(1ºP ao 4ºP) Vespertino (5ºP ao 10ºP) Noturno
3.	Biomedicina - Bacharelado	Matutino
4.	Ciências Biológicas - Licenciatura Plena	Noturno 2º Período 6º Período 8º Período
5.	Ciências Contábeis - Bacharelado	Noturno
6.	Comunicação Social - Jornalismo	Noturno 3º Período 5º Período 6º Período 7º Período 8º Período
7.	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Noturno 3º Período 6º Período 8º Período
8.	Direito - Bacharelado	Matutino Vespertino Noturno
9.	Educação Física- Bacharelado	Matutino
10.	Enfermagem - Bacharelado	Matutino
11.	Engenharia Civil - Bacharelado	Matutino (1ºP ao 4ºP) Vespertino (5ºP ao 10ºP) Noturno
12.	Engenharia de Produção - Bacharelado	Noturno
13.	Engenharia Elétrica - Bacharelado	Noturno
14.	Farmácia - Bacharelado	Vespertino
15.	Fisioterapia - Bacharelado	Vespertino
16.	Medicina Veterinária - Bacharelado	Matutino
17.	Nutrição - Bacharelado	Matutino
18.	Odontologia	Vespertino
19.	Pedagogia - Licenciatura Plena	Noturno
20.	Psicologia - Bacharelado	Vespertino Noturno
21.	Serviço Social - Bacharelado	Vespertino 7º Período 8º Período Noturno 5º Período 6º Período
22.	Sistemas de Informação – Bacharelado	Noturno

Maceió, 25 de maio de 2016



Prof. Douglas Apratto Tenório
Pró-Reitor Acadêmico

ANEXO Nº 02
EDITAL PROCESSO SELETIVO 2016.2
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES

PORTADOR DE DIPLOMA

1. **Certidão Original ou cópia do Diploma autenticada;**
2. **Histórico Escolar Original da Graduação;**
3. **Programas Originais das Disciplinas;**
4. **Descrição do sistema de aprovação** (Verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
5. **Situação regular mediante Enade ou Provão;**
6. **Comprovante do reconhecimento do curso de origem;**
7. **Cópia do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, Foto $\frac{3}{4}$, Certidão de Nascimento / Casamento e Comprovante de residência;**
8. **Comprovante do pagamento da taxa, para análise do processo.**

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E TRANSFERÊNCIA INTERNA

9. **Declaração** informando que o aluno está regularmente matriculado, Período e Curso;
10. **Histórico Escolar Original da Graduação;**
11. **Documento** contendo o ano de realização e resultados obtidos no concurso vestibular;
12. **Programas originais de todas as disciplinas** cursadas com as respectivas cargas horárias e períodos de aplicação;
13. **Descrição do sistema de aprovação** (Verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
14. **Comprovante do reconhecimento do curso** de origem (cópia do ato de autorização);
15. **Cópia do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, Foto $\frac{3}{4}$, Certidão de Nascimento / Casamento e Comprovante de residência;**
16. **Comprovante do pagamento da taxa, para análise do processo.**

Maceió, 25 de maio de 2016



Prof. Douglas Apratto Tenório
Pró-Reitor Acadêmico

ANEXO Nº 03

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2016.2
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES**

Será a seguinte, a linha de prioridade para o preenchimento das vagas:

- 1. Transferência externa de curso para curso**
- 2. Transferência externa para curso afim**
- 3. Matrícula de portador de diploma de curso superior**
- 5. Transferência interna entre cursos afins do CESMAC.**

Maceió, 25 de maio de 2016



Prof. Douglas Apratto Tenório
Pró-Reitor Acadêmico

INFORMAÇÕES GERAIS

- **Todos os documentos deverão estar:**
- Sem rasuras ou emendas, se existentes, deverão estar devidamente rubricados pela IES de origem;
- Os dados dos programas deverão conferir com os dados constantes do histórico escolar.

SERÁ REJEITADO O PROGRAMA:

- Cujo código ou denominação da disciplina esteja diferente das constantes do histórico escolar;
- Sem carga/horária ou créditos da disciplina ou cuja carga/horária ou crédito estejam diferentes dos constantes do histórico escolar.

OBS: O recebimento da documentação pela Secretaria Geral Acadêmica e suas Unidades para análise não implicará na sua aceitação. Não será considerado o pedido que não contiver toda a documentação necessária.

Maceió, 25 de maio de 2016



Prof. Douglas Apratto Tenório
Pró-Reitor Acadêmico